



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua: Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.

Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

PROJETO DE LEI Nº. 36 /2007

EMENTA: Dispõe sobre a ausência ao trabalho de servidores municipais da administração Direta, Indireta ou em cargo comissionados do Poder Executivo ou Legislativo, que sejam responsáveis por portador de necessidades especiais.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta, ou em cargos comissionados nos Poderes Executivo e legislativo do Município que sejam responsáveis por portador de necessidades especiais, poderão ausentar-se do exercício do seu cargo, quando necessário, por um período de até 50% (cinquenta por cento) de sua carga horário normal, em qualquer dos turnos de trabalho.

§ 1º - Para ter direito a ausentar-se do trabalho o servidor deve comprovar ser responsável legal por portador de necessidades especiais em tratamento médico continuado, apresentando atestado que forneça os dias e o horário do atendimento.

§ 2º - A ausência ao trabalho será organizada pelas chefias dos servidores, conciliando os seus interesses ao do serviço público.

§ 3º - O benefício desta Lei será concedido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente, mediante a apresentação de novo atestado que comprove a continuidade do trabalho.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de março de 2007.

Osmar Ricardo - PT
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Um cidadão com direitos e deveres e que não da autoridade institucional ou familiar. Dono do seu próprio nariz. Essa é a visão sobre pessoas com deficiência que se deseja consolidar atualmente no Brasil. “Os jovens com deficiência o hoje fazem parte de uma sociedade que, se ainda mostra despreparo e desinformação, começa a ter espaço mais acolhedores e atentos à diversidade de seus componentes”, diz Ana Maria Barbosa, supervisora de comunicação da SACI (Solidariedade, Apoio, Comunicação e Informação), uma rede eletrônica criada para difundir informações sobre deficiência em âmbito nacional. Se ainda há muito para evoluir, é verdade também que nunca se discutiu e se refletiu tanto sobre a questão. Com isso, embora ainda haja tanto para avançar, é cada vez maior o número de jovens com deficiência que buscam ocupar o seu espaço na sociedade, freqüentando universidades, trabalhando e saindo de casa para se divertir. Neste aspecto, a internet é uma grande aliada e a rede SACI está desenvolvendo o site SACI Jovem, para tratar de sexo, vestibular, baladas, com informação dos próprios jovem.

Os avanços tecnológicos e da medicina contribuíram para esse processo. Um dos exemplos mais expressivos é o aumento da expectativa de vida das pessoas com síndrome de Down, que na década de 40 era de 12 a 15 anos, e que hoje está por volta de 60 anos. Com a perspectiva de sobreviverem aos pais, é cada vez maior o número desses jovens que se preparam para se torna autônomos, e vários já chegaram à universidade. Segundo Ana Maria, a legislação reflete e consolida essa evolução, com leis que ajudam a garantir o direito de ir e vir da pessoa com deficiência, educação, mercado de trabalho, lazer. Desde 1988, quando o tema passou a integrar as normas constitucionais, foram aprovadas leis que estabelecem critérios para a promoção do acesso em todos os ambientes e a obrigatoriedade de reserva de postos a pessoas com deficiências, inclusive bolsas de estudo em universidades privadas.

Neste sentido, solicito a colaboração dos meus pares na aprovação desta matéria, para se somar as tantas outras que garantem o acesso dos portadores de necessidades especiais aos serviços de saúde, proporcionando uma melhoria na sua qualidade de vida e favorecendo o reingresso ao convívio social.

Osmar Ricardo - PT
Vereador do Recife